



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº284 /2022
(De 02 de maio de 2022)

**PRORROGA PERÍODO PARA
ADESÃO, PAGAMENTO EM
COTA ÚNICA E PARCELADO,
REF. AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 14 da Lei nº 1078/2022, de 07 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para adesão, pagamento em cota única e parcelado, referente ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Barra dos Coqueiros, constante no artigo 2º da Lei nº 1078/2022, de 07 de abril de 2022, para os contribuintes que ingressarem ao respectivo programa até o dia 30/06/2022, conforme abaixo:

I - Para pagamento em cota única, com redução de 100% (cem por cento) nos juros e multas, para quem aderir e efetuar o pagamento até o dia 30/06/2022, nos termos da Lei nº1078/2022;

II – Para pagamento parcelado, as datas subsequentes à adesão, serão mantidas, obedecendo rigorosamente o número de parcelas remanescentes constantes no calendário, conforme anexo único, nos termos da Lei nº1078/2022, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

